



RESPOSTA

Versam os autos sobre a contratação de serviços de transporte escolar, prestados por empresa especializada nesse tipo de serviço, para executar o transporte dos alunos da educação básica da rede pública estadual de ensino e professores, se for o caso, residentes prioritariamente na zona rural, povoados, assentamentos e/ou acampamentos, contando com motoristas e combustível, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais dos municípios de **Niquelândia e Pirenópolis**.

Tendo a empresa recorrente MS SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI EPP - CNPJ Nº 10.310966/0001-89, manifestado a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira com registro em campo próprio, definido pelo Sistema Eletrônico comprasnet.go, quanto a declaração de vencedor a empresa TERRAÇÕ SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 02.486.936/0001-08 no Lote 02 - Pirenópolis, no certame do Pregão Eletrônico nº 019/2023, a Pregoeira por conseguinte aguardou o prazo, conforme prescreve no item 14.2.3, do Edital.

No entanto, a recorrente não protocolou suas razões em tempo hábil, anexo no Comprasnet 52694080.

Vale ressaltar que que item 14.5 do Edital do pregão em baila dispõe que:

14.5. Não serão conhecidas as intenções de recursos, razões e contrarrazões, interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. (*grifo nosso*)

Os princípios norteados da Administração Pública tais como, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório, entre outros, foram plenamente cumpridos, bem como as leis/normas correlacionadas foram devidamente respeitadas.

Ante ao exposto, esta Gerência e a Pregoeira declaram o **RECURSO INTEMPESTIVO/IMPROVIDO** com fundamento nas razões acima e na legislação em vigor. E decide-se pela continuidade do presente certame.

Elisa Gonçalves Pereira Caixeta
Pregoeira

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **ELISA GONCALVES PEREIRA CAIXETA, Pregoeiro (a)**, em 16/10/2023, às 14:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 16/10/2023, às 14:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52693949** e o código CRC **C0B7861A**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVENIDA QUINTA AVENIDA 212 Qd.71 Lt.S/L, S/N - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - .

